

TERMO ADITIVO Nº 04913.0816.026

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E O CONSÓRCIO CONORTE, NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria Estadual das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife; pelo seu Diretor de Operações, Sr. **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE e pelo seu Diretor de Planejamento, Sr. **ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Portador da Cédula de Identidade Profissional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife-PE, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO CONORTE**, inscrito no CNPJ nº 18.900.523/0001-50, com sede na Rua Alberto Lundgren, 190, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-200, formado pelas empresas **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.**, empresa líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.226/0001-66, com sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 51, S/N, bairro do Timbó, Abreu e Lima-PE, CEP: 53.520-015, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e representante legal, Sr. **ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife-PE, ao final assinado, com poderes para firmar o presente contrato, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26500004996, **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.227.608/0001-39, com sede na Av. Nápoles, nº 341, bairro de Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.080-670 e **RODOTUR TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.790.622/0001-40, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 780, bairro do Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-310, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo

Grande Recife Consórcio de Transportes

Cais de Santa Rita, 600 - Santo Antônio, CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (011) 3132.5535 Fax: (011) 3182.5511 | www.grande-recife-pe.gov.br

Via Conferência

PGT-PE

Alan Simão dos Santos
OAB/PE 26655
CJU CTM

Kilma Goulart dos Santos
GRANDE RECIFE
Coordenadora Geral de Licitações

Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife/PE,

CONSIDERANDO a Nota Técnica GECO/CTM nº 08/16 – Lote 01 – do Contrato da Concessionária Conorte e as planilhas que são parte integrante deste Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 632/2015/SEEMOB/SECID, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe acerca do novo cronograma dos prazos de conclusão das obras para Operação dos BRT's – Corredores de Transporte Público Norte-Sul e Leste-Oeste, refletindo, em face da falta de conclusão das obras, o atual estágio de andamento da infraestrutura em face da falta de conclusão da infraestrutura necessária à operação do corredor exclusivo de ônibus tipo BRT, cujas características determinantes definidas no Edital, seus Anexos e demais instrumentos contidos no Processo Licitatório nº 002/2013-CEL-STPP/RMR – Concorrência nº 002/2013-CEL-STP/RMR, específicos para o **Lote de Linhas nº 01**;

CONSIDERANDO que tal situação de não conclusão das obras resulta na permanência do período de transição, definido nos termos do Item 2.2. e respectivas alíneas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 27/11/2013;

CONSIDERANDO que o fator de cálculo da demanda de integração de passageiros nas estações de BRT na operação transitória não reflete as características determinantes definidas no Edital, seus Anexos e demais instrumentos contidos no Processo Licitatório n. 002/2013-CEL-STPP/RMR - Concorrência n. 002/2013-CELSTP/RMR, específicos para o Lote de Linhas nº 01, revelando-se necessária a fixação de critério de cálculo específico para a quantificação da demanda de integração de passageiros durante o período de transição;

CONSIDERANDO que os ajustes necessários na Rede de Linhas e no fator de cálculo de integração de passageiros durante o período de transição, nos termos do Item 3.2. do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, acarretam impactos técnicos e financeiros que devem estar refletidos na equação do Preço de Remuneração do Operador — PRO da operação transitória;

têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, considerando os critérios objetivos e os motivos determinantes vinculados às justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Operações - DOP, a re-ratificação do Contrato de Concessão e dos seus respectivos Termos Aditivos, com a finalidade de: (i) recalcular o PRO da **CONCESSIONÁRIA**, para que reflita as atuais características do Lote de Linhas nº 01; (ii) fixar critério de cálculo para o fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT durante o período de transição; (iii) Reajuste de preços pelo IPCA.

Grande Recife Consórcio de Transporte

Caixa de Santa Rita - 800 - Santo Antônio - CEP: 50.020-380 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Via Conferida
PGE-PE

Kilma Gouveia dos Santos
Coordenadora Geral de Linhas

Alan Siqueira dos Santos
CABE 2655
CJU CTM

Evolução dos dados operacionais

	Licitação	8º TA 16/01/16 a 15/07/16
Frota operacional	500	468
Frota convencional	384	406
Frota BRT	116	62
Bilheterias BRT	32	24
Bilheterias TI	7	6

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO TRANSITÓRIA

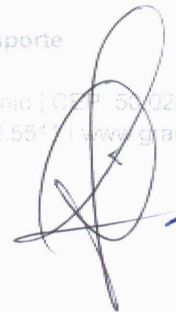
2.1. Para o período de 16/01/2016 a 15/07/2016, o Preço de Remuneração do Operador — PRO relativo à operação transitória da **CONCESSIONÁRIA** será fixado em R\$ 1,711 (um real, setecentos e onze milésimo de reais), atualizando o PRO pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com item 4.5 do Contrato de Concessão e considerando o disposto no item 2.1 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, conforme estudos técnicos elaborados pelo **CONCEDENTE**, o PRO relativo à operação transitória passa a ser de R\$ 1,975 (um real e novecentos e setenta e cinco milésimo de reais), referentes ao índice IPCA/IBGE do período de junho de 2013 a maio de 2014 no percentual de 6,40% e de junho de 2014 a maio de 2015 no percentual de 8,47%, conforme nota técnica para o oitavo Termo Aditivo ao Contrato da Concessionária Conorte. A partir de 01 de junho de 2016 será apurado novo reajuste pelo IPCA, conforme previsão contratual;

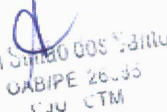
2.2. O cálculo do Preço de Remuneração do Operador – PRO relativo à operação transitória do **CONCESSIONÁRIO**, fixado no Item 2.1, acima, observou as regras do período de transição previstas nos Itens 3.1. e 3.2. do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, tendo sido objeto de prévio estudo técnico homologado pelo **CONCEDENTE**, conforme fluxo de caixa presente na Nota Técnica N°08/2016-GECO/CTM – Lote 01 – anexada ao presente instrumento;

2.3. O PRO fixado neste Termo Aditivo será objeto de recálculo, sempre que houver modificações determinantes nas condições de infraestrutura, técnicas, operacionais e financeiras da operação, formalizadas pelo **CONCEDENTE** por justificativas técnicas e Ordem de Serviço de Operação – OSO.

Grande Recife Consórcio de Transporte

Casa de Santa Rita 600 | Santo Antônio | CEP: 52.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


AVALIANDO O CONTRATO
CAB/PE 20.03
CJU CTM



Via Conferida
PGZ-PE


Kilma Gouveia dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FATOR DE INTEGRAÇÃO

3.1. Durante o período de transição, o cálculo do fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT localizadas no trajeto das linhas operadas pela **CONCESSIONÁRIA**, para fins de sua utilização no PTEI, será fixado pelo critério da média ponderada, considerando-se, para fins de determinação do fator de integração ponderado, a demanda de passageiros licitada para cada uma das linhas de BRT operadas pela **CONCESSIONÁRIA** e a respectiva participação percentual relativa de tais passageiros nas estações de BRT, conforme TABELA a seguir:

MÉDIA PONDERADA DE ESTAÇÕES EM COMUM CNO

Fator de Integração Médio para o período de 16/01/2016 a 15/04/2016

SITUAÇÃO	LINHA BRT	PASSAGEIRO	PART NAS ESTAÇÕES	INTEGRAÇÃO	
1	1946	1.706.545	27,82	1,3653	2.329.946
	1979	901.148	14,69	2,3846	2.148.878
	1976	3.526.530	57,49	1,6772	5.914.696
		6.134.223	100,00	1,6943	10.393.520

Estações: 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008.

Fator de Integração Médio a partir de 16/04/2016

SITUAÇÃO	LINHA BRT	PASSAGEIRO	PART NAS ESTAÇÕES	INTEGRAÇÃO	
1	1946	1.706.545	26,23	1,3653	2.329.946
	1979	901.148	13,85	2,3846	2.148.878
	1976	3.526.530	54,19	1,6772	5.914.696
	1970	372.983	5,73	8,7249	3.254.239
		6.507.206	100	2,0973	13.647.759

Estações: 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008.

SITUAÇÃO	LINHA BRT	PASSAGEIRO	PART NAS ESTAÇÕES	INTEGRAÇÃO	
2	1979	901.148	33,62	2,3846	2.148.878
	1915	1.778.988	66,38	1,6401	2.917.718
		2.680.136	100	1,8904	5.066.596

Estação: 1026

Grande Recife Consórcio de Transporte

CAR de Santa Rita, 600 - Santo Antônio - CEP: 50.020-360 - Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 - www.granderecife.pe.gov.br

Via Conferida
PCP-PE

Kilma Gouveia dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Alan Simão dos Santos
OAB/PE 26655
CJU CTM

SITUAÇÃO	LINHA BRT	PASSAGERIO	PART NAS ESTAÇÕES	INTEGRAÇÃO	
3	1900	2.642.620	33,55	1,9443	5.138.046
	1946	1.706.545	21,67	1,3653	2.329.946
	1976	3.526.530	44,78	1,6772	5.914.696
		7.875.695	100	1,6992	13.382.688

Estações: 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1017, 1018, 1927, 1928, 1929, 1930.

SITUAÇÃO	LINHA BRT	PASSAGERIO	PART NAS ESTAÇÕES	INTEGRAÇÃO	
4	1900	2.642.620	25,03	1,9443	5.138.046
	1915	1.778.988	16,85	1,6401	2.917.718
	1946	1.706.545	16,17	1,3653	2.329.946
	1976	3.526.530	33,41	1,6772	5.914.696
	1979	901.148	8,54	2,3846	2.148.878
		10.555.831	100	1,7478	18.449.284

Estações: 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025.

Oos: Apenas a linha 1946 passa pelas estações 1000 e 1001 por isso não existe ponderação nas mesmas.

3.2 Para fins de determinação do fator ponderado de integração da demanda de passageiros, a sua quantificação por linha operada pela **CONCESSIONÁRIA** e sua respectiva participação relativa nas estações de BRT serão aquelas identificadas na TABELA acima, que apenas serão modificadas mediante pesquisa de demanda de passageiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1. Em face da não conclusão das obras do corredor norte-sul, disposto no Ofício nº 632/2015/SEEMOB/SECID, apenas as linhas que não trafegam no corredor Norte-Sul serão objeto de avaliação dos quatro indicadores de qualidade referidos na Cláusula Quarta, Item 4.4.5, I, II, III e IV do Contrato de Concessão.

4.2. Serão avaliadas pelos quatro índices as linhas alimentadoras do SEI, as linhas transversais do SIC, as linhas Interterminais do SEI, as linhas Radiais do SIC, as linhas bacurau do SIC e as linhas Circular do SIC e SEI abaixo descritas, conforme a Cláusula Quarta, Item 4.4.5 do Contrato de Concessão:

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cas. de Santa Rita, 600 - Santo Antônio - CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (01) 3182-5555 Fax: (01) 3182-5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Via Conferida
PGE-PE

(Assinaturas)

Alan Simão dos Santos
OAB/PE 26335
CJU CTM

Kilma Gouveia dos Santos
Assessoria Geral de Licitações

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – ALIMENTADORA					
Frota	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
02	CNO	1903	Araçoiaba/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
06	CNO	1912	Caetés I/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
04	CNO	1917	Caetés II/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
08	CNO	1922	Pau Amarelo/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
04	CNO	1923	Cidade Tabajara/TI PE15	Alimentadora	SEI
04	CNO	1931	Jardim Paulista Baixo/TI PE 15	Alimentadora	SEI
04	CNO	1932	Jardim Paulista Alto/TI PE 15	Alimentadora	SEI
01	CNO	1933	Abreu e Lima/ Pelópidas	Alimentadora	SEI
05	CNO	1934	Arthur Lundgren I/TI PE 15	Alimentadora	SEI
05	CNO	1935	Paratibe/TI PE 15	Alimentadora	SEI
01	CNO	1937	Nobre/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
04	CNO	1941	Arthur Lundgren II/TI PE 15	Alimentadora	SEI
04	CNO	1943	Mirueira/ TI PE 15	Alimentadora	SEI
06	CNO	1944	Loteamento Conceição/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
02	CNO	1945	Jaguarana (Alameda)/ TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
09	CNO	1952	Maranguape I/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
07	CNO	1953	Maranguape II/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
04	CNO	1955	Engenho Maranguape/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
09	CNO	1968	Ilha de Itamaracá/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
01	CNO	1969	Itapissuma/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
02	CNO	1984	Loteamento Bonfim/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
02	CNO	1988	Desterro/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
04	CNO	1989	Loteamento Planalto/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
04	CNO	1998	Caetés III/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – TRANSVERSAL					
	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
03	CNO	1978	Loteamento Conceição/Rio Doce (PE 22)	Transversal	SIC
02	CNO	1929	Alameda Paulista/Rio Doce (Maranguape I)	Transversal	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – INTERTERMINAL					
	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
11	CNO	1905	TI Igarassu/TI Pelópidas	Interterminal	SEI
10	CNO	1906	TI Pelópidas/TI Macaxeira	Interterminal	SEI

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cas. de Santa Rita, 800 | Santo Antônio | CEP: 50.020-380 | Recife – PE
Fone: (51) 3182.5555 Fax: (51) 3182.5511 | www.grande-recife.pe.gov.br

Via Conferida

PCRP/PE

Aiani Simão dos Santos
ORBIPE 26695
CJU CTM

GRANDE
RECIFE

Kilma Goulart dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações

12	CNO	1909	TI Pelópidas/TI Joana Bezerra	Interterminal	SEI
14	CNO	1913	TI PE 15/TI Joana Bezerra	Interterminal	SEI
12	CNO	1964	TI Igarassu/TI Macaxeira	Interterminal	SEI
03	CNO	1970	TI Pelópidas/TI PE 15	Interterminal	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – RADIAL					
	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
05	CNO	1950	Engenho Maranguape/Varadouro	Radial	SIC
05	CNO	1972	Bultrins	Radial	SIC
13	CNO	1982	Conjunto Beira Mar/Derby	Radial	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – BACURAU					
	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
-	CNO	1927	Ouro Preto (Bacurau)	Bacurau	SIC
-	CNO	1928	Maranguape II (Bacurau)	Bacurau	SIC
-	CNO	1936	Mirueira (Bacurau)	Bacurau	SIC
-	CNO	1956	Igarassu (Bacurau)	Bacurau	SIC
-	CNO	1957	Caetés I (Bacurau)	Bacurau	SIC
-	CNO	1975	Amparo (Bacurau)	Bacurau	SIC
-	CNO	1985	Rio Doce (Bacurau)	Bacurau	SIC
-	CNO	1995	Pau Amarelo (Bacurau)	Bacurau	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – CIRCULAR					
	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
02	CNO	1966	Rio Doce (Circular)	Circular	SIC
03	CNO	1918	TI Igarassu (Circular)	Circular	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – TRANSVERSAL					
	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
01	CNO	1904	Igarassu/Nova Cruz	Transversal	SIC
13	CNO	1907	Paulista/Rio Doce	Transversal	SIC
03	CNO	1940	Abreu e Lima/Olinda	Transversal	SIC
03	CNO	1949	Caetés/Centro de Paulista	Transversal	SIC
03	CNO	1960	Maria Farinha/Casa Caiada	Transversal	SIC
07	CNO	1980	Igarassu/Cidade Tabajara	Transversal	SIC
10	CNO	1990	Pau Amarelo/Varadouro	Transversal	SIC
05	CNO	1996	Arthur Lundgren II/Rio Doce (Paratibe)	Transversal	SIC

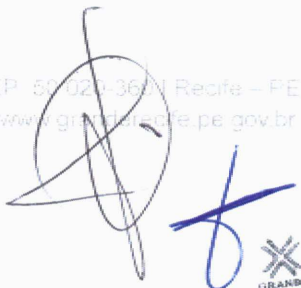
Grande Recife Consórcio de Transporte

Casa de Santa Rita - 600 | Santo Antônio | CEP: 52.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (31) 3182.5511 - www.grande-recife.pe.gov.br

Via Conferida

PGF-PE


Kilma Gabriela dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações


Alan Simão dos Santos
OAB/PE 26655
CJU CTM

Legenda:

CNO: Consórcio Conorte

SEI: Sistema Estrutural Integrado

SIC: Sistema Complementar

4.3. Não serão avaliadas pelos indicadores de qualidade Índice de Cumprimento de Viagens e Índice de Cumprimento de Intervalos, no período de transição, as linhas troncais e radiais, indicadas abaixo, considerando que as mesmas estão sendo impactadas pelo atraso das obras do corredor:

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – TRONCAL					
	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
10	CNO	1900	TI PE 15 (PCR)	Troncal	SEI
06	CNO	1915	TI PE 15 (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
14	CNO	1946	TI Igarassu (PCR)	Troncal	SEI
14-1	CNO	1967	TI Igarassu (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
18	CNO	1976	TI Pelópidas (PCR)	Troncal	SEI
8-6	CNO	1977	TI Pelópidas (Conde da Boa vista)	Troncal	SEI
14	CNO	1979	TI Pelópidas (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – RADIAL					
	Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
04	CNO	1911	Ouro Preto (Cohab)	Radial	SIC
04	CNO	1921	Ouro Preto (Jatobá I)	Radial	SIC
05	CNO	1926	Ouro Preto (Jatobá II)	Radial	SIC
06	CNO	1958	Costa Azul	Radial	SIC
11	CNO	1971	Amparo	Radial	SIC
12	CNO	1973	Casa Caiada	Radial	SIC
11	CNO	1974	Jardim Atlântico	Radial	SIC
11	CNO	1981	Rio Doce (Conde da Boa Vista)	Radial	SIC
14	CNO	1983	Rio Doce (Princesa Isabel)	Radial	SIC
05	CNO	1986	Rio Doce/Derby	Radial	SIC
14	CNO	1987	Rio Doce (Príncipe)	Radial	SIC
17	CNO	1992	Pau Amarelo	Radial	SIC
09	CNO	1993	Conjunto Praia do Janga	Radial	SIC
12	CNO	1994	Conjunto Beira Mar	Radial	SIC

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 606 - Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.grande-recife.pe.gov.br

Via Conferida

PGE/PE

Kilma Gouveia dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações

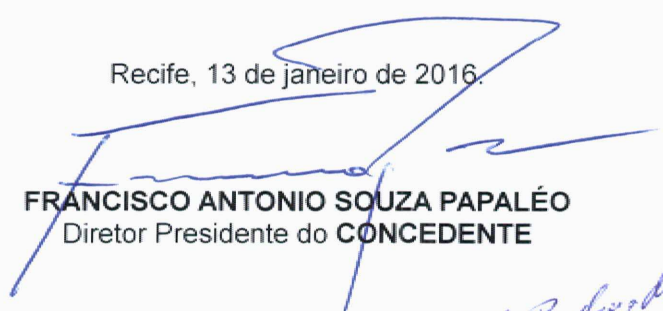
Alan Simão dos Santos

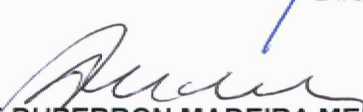
CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÕES

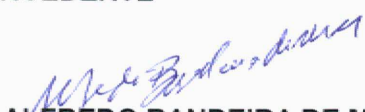
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e de seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

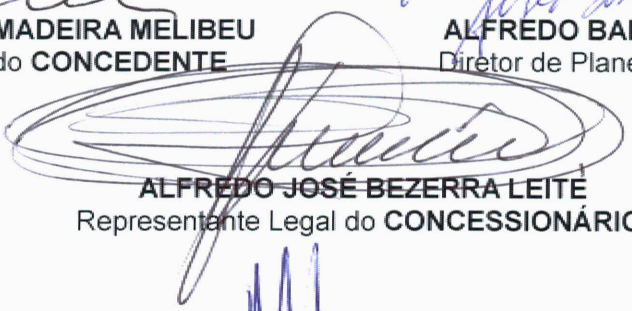
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

Recife, 13 de janeiro de 2016.

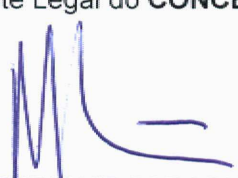

FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO
Diretor Presidente do CONCEDENTE


ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU
Diretor de Operações do CONCEDENTE


ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor de Planejamento do CONCEDENTE


ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE
Representante Legal do CONCESSIONÁRIO

INTERVENIENTE:


PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ESTADO DE PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: ASSON LUIZ PEREIRA
CPF: 462.983.474-53

2. 
Nome: MAURO ALVES MANGABEIRA
CPF: 306.908.974-72

Via Conferida

PET-PP

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita 600 | Santo Antônio - CEP. 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.6555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado, em seus aspectos
jurídico-formais, conforme Parecer n°
284/16 (SAJ 2013.02.432/09).


Alan Sampaio dos Santos
CABIFE 28635
CJU CTM


Kilma Gonçalves dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações